

EDITAL

Constituição de Bolsa de Agentes Eleitorais

--Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4º da Lei 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei 18/2014, de 10 de abril, que:

--A Câmara Municipal promove a constituição de uma Bolsa de Agentes Eleitorais com vista ao exercício das funções de membros das mesas ou secções de voto nos atos eleitorais nas situações previstas na legislação acima referida.

--Se encontram abertas as inscrições para o recrutamento de Agentes Eleitorais, até ao dia 10 de agosto, no Balcão Único Municipal, mediante preenchimento de boletim próprio e apresentação obrigatória de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. -----

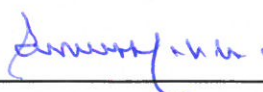
--Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação nos termos do disposto no artigo 9º do referido diploma legal, a qual é isenta de tributação. -----

--Nas Secções de Voto em que o número de cidadãos selecionados nos termos gerais, com vista à composição das respetivas mesas seja insuficiente, os membros das mesas serão nomeados de entre os cidadãos inscritos na Bolsa de Agentes Eleitorais do Município de Manteigas. -----

--Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Concelho e das Juntas de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-manteigas.pt. -----

Paços do Município de Manteigas, 26 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho